

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Programa ÁGUAS DE SERGIPE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DE APOIO À SUPERVISÃO DAS OBRAS (FASE DE LIGAÇÕES) DA 1ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – SES-DORES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018-DESO/BIRD

Abril de 2018

1. OBJETIVO

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

As presentes Especificações Técnicas definem os objetivos e as diretrizes a serem observados na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DE APOIO À SUPERVISÃO DAS OBRAS (FASE DE LIGAÇÕES) DA 1ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – SES-DORES.**

2. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras deverão ser realizadas na Sede Municipal de Nossa Senhora das Dores, localizada a 72 km de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe (coordenadas 10°29'30" de latitude Sul e 37°11'36" de longitude Oeste e altitude média de 204 metros).

3. SUPERVISÃO DAS OBRAS (A CARGO DA DESO)

3.1. A supervisão das obras do SES-Dores ficará a cargo da DESO, sendo designado formalmente o engenheiro responsável pela Fiscalização das obras e pelo gerenciamento dos contratos de serviços e obras, como também os técnicos que desempenharão as atividades de fiscalização das obras.

3.2. A supervisão das obras, correspondente à Fiscalização das obras e ao Gerenciamento do Contrato compreende o conjunto de atividades relativas ao acompanhamento direto de serviços em campo e supervisão da execução de obras, de forma a garantir o cumprimento fiel dos projetos, das especificações técnicas, das normas técnicas, sociais e ambientais, preços e prazos do Contrato de empreitada para a execução das obras e serviços e fornecimento de materiais e equipamentos. A Fiscalização da DESO deverá ter as seguintes atribuições:

3.2.1. Representar a DESO nos locais das obras.

3.2.2. Exigir da Empreiteira a manutenção e conservação das instalações permanentes, provisórias e do Canteiro de Obras; a adoção de medidas relativas à segurança, medicina e higiene no trabalho; disciplina, vigilância, alojamento, refeitórios, provimento de água potável e de sanitários químicos nas frentes de serviços; sinalização e proteção adequadas nas frentes de serviço; limpeza e iluminação dos locais de trabalho e adjacências; e relacionamento respeitoso com a comunidade circundante.

3.2.3. Verificar a eficiência das normas de segurança adotadas pela Empreiteira e, sempre que necessário, providenciar que qualquer risco potencial que possa vir causar danos físicos ou materiais seja sanado.

3.2.4. Orientar a execução dos serviços da Empreiteira, fornecendo-lhe tempestivamente todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, tais como ordens de serviço de trechos, notas de serviço, elementos topográficos de campo, etc.

3.2.5. Acompanhar a execução de cada etapa da obra, exigindo da Empreiteira o cumprimento das normas técnicas, sociais e ambientais técnicas aplicáveis e demais atribuições elencadas no Contrato e nas Especificações Técnicas.

3.2.6. Manter perfeito entrosamento com as Prestadoras de serviços de apoio à Fiscalização da DESO, informando-as e orientando-as quanto aos trabalhos de controle, medição, levantamentos, programação e relatórios a serem elaborados.

3.2.7. Anotar no Diário de Obras ou Livro de Ocorrências, que fará parte do arquivo técnico da DESO, as observações convenientes e a situação geral das obras e serviços do empreendimento, inclusive da elaboração dos desenhos de cadastro (*as built*).

3.2.8. Analisar e aprovar as áreas de empréstimos e jazidas de onde serão retirados os materiais para aterros, reaterros e construção das obras de terra ou de concreto, bem como os locais para estocagem de materiais selecionados e bota-fora, atentando para a conformidade ambiental, as distâncias de transporte e interferências no tráfego urbano.

3.2.9. Preparar, segundo as instruções contidas no Contrato com a Empreiteira, todos os elementos necessários à elaboração de medições e avaliações dos serviços executados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo das quantidades medidas, encaminhando-os à Gestão do Programa Águas de Sergipe – GAS, nos prazos cabíveis.

3.2.10. Supervisionar o controle tecnológico de cada etapa de implantação das obras, compreendendo o acompanhamento e a verificação dos materiais extraídos (jazidas, areais e pedreiras) e industrializados (ligantes, *filler*, etc), bem como das misturas betuminosas e de solos; e o acompanhamento e a verificação dos testes e ensaios executados pela Empreiteira de acordo com as Especificações Técnicas, incluindo, entre outros, os ensaios de controle tecnológico de concreto, controle de operações de movimento de terra e testes de montagem de tubulações.

3.2.11. Fiscalizar e supervisionar os testes e ensaios de fabricação e de recebimento de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de inspeção definido nas Especificações Técnicas.

3.2.12. Supervisionar a execução dos serviços de apoio das Prestadoras contratadas para os serviços topográficos de controle geométrico das condições estabelecidas em projeto e medições de todas as fases das obras; para cadastro técnico (*as built*) das obras e cadastro comercial de imóveis e clientes; para serviços de engenharia de projetos e serviços sociais e ambientais.

3.2.13. Verificar a aplicação dos recursos empregados pela Empreiteira quanto à sua adequação e produtividade, exigindo a substituição ou o acréscimo de recursos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

3.2.14. Sustar, através de anotação no Diário de Obras, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou as Especificações Técnicas.

3.2.15. Examinar as reivindicações das Contratadas sob quaisquer aspectos, tais como alterações de prazo, custos, métodos construtivos, soluções técnicas, etc., com a emissão de parecer conclusivo sobre o assunto, inclusive quanto aos reflexos nas condições contratuais vigentes.

3.2.16. Assessorar a Gestão do Programa Águas de Sergipe – GAS, com relação a qualquer assunto que envolva modificações nos Contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos Contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista a repercussão desses assuntos nos custos e prazos contratuais.

3.2.17. Exigir da Empreiteira que mantenha no Canteiro de Obras uma versão atualizada dos projetos (desenhos, Especificações Técnicas, Notas Técnicas e demais documentos relevantes), documentos contratuais (Contrato e aditivos contratuais, ordens de serviço, critérios de medição, cronogramas físico-financeiro, etc.) e boletins de medição.

3.2.18. Supervisionar o atendimento por parte da Empreiteira das medidas legais e contratuais pertinentes à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cênico, arqueológico e geológico, sobretudo aquelas previstas no projeto de engenharia, nas licenças ambientais ou requeridas pela Fiscalização da DESO.

3.2.19. Verificar com especial atenção as medidas a serem tomadas pela Empreiteira para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego, especialmente no que concerne à sinalização, sobretudo a noturna, recomendando providências adicionais, caso necessárias.

3.2.20. Atentar para o cumprimento geral das condições contratuais e acompanhar permanentemente os cuidados em geral que a Empreiteira e as prestadoras de serviços de apoio à Fiscalização da DESO dispensam aos seus empregados e à população residente nos locais das obras.

3.2.21. Levantar os estoques de materiais existentes em campo, controle da entrada e saída, destino de todos os materiais fornecidos pela Empreiteira durante o desenvolvimento das obras e apresentação desses dados nos Relatórios de Andamento e Final.

3.2.22. Acompanhar os testes finais da pré-operação, dos comissionamentos eletromecânicos e de instrumentação e *start-up*.

4. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS DE APOIO À SUPERVISÃO (A CARGO DA CONTRATADA)

4.1. Serviços Ambientais: compreendem todas as atividades de apoio à supervisão das obras nos processos ambientais do empreendimento, a serem executadas por profissional habilitado que será responsável por verificar e atestar a conformidade de todas as providências para a mitigação dos impactos ao meio ambiente envolvidas na execução das obras e se estão sendo executadas de acordo com as normas ambientais vigentes e dentro dos padrões de qualidade ambiental recomendados nas especificações de construção e montagem, e se estão sendo cumpridas as diretrizes, medidas mitigadoras e exigências constantes nas licenças ambientais, no Relatório Ambiental Social – RAS, (Nota Técnica nº 003/2014) do SES-Dores e do Manual Ambiental de Construção do Projeto Águas de Sergipe; cabendo à Prestadora executar, dentre outras, as atividades discriminadas a seguir.

4.2.1. Acordar, aprovar e revisar o planejamento ambiental de obras, por meio de reuniões quinzenais com a Fiscalização da DESO e os responsáveis das equipes ambientais da Empreiteira.

4.2.2. Fazer inspeções sistemáticas para verificação do grau de adequação das atividades executadas em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e serviços.

4.2.3. Verificar o atendimento às exigências e recomendações dos órgãos ambientais relativas ao empreendimento e às recomendações das entidades financiadoras.

4.2.4. Subsidiar a Fiscalização da DESO com as informações necessárias para o licenciamento ambiental das obras e serviços associados ao empreendimento tais como: exploração de jazidas minerais, uso de área de bota-fora de entulhos, instalação de canteiros de obras, necessidade de supressão vegetal; monitoramento da validade das licenças ambientais e tomada de providências necessárias ou orientações ao responsável para a sua renovação tempestiva, quando necessária; como também para a obtenção da Licença de Operação da ETE.

4.2.5. Inspeccionar, periodicamente, e sem aviso prévio, as distintas frentes de serviço no campo, para acompanhar a execução das obras e sua adequação às práticas de gestão ambiental e segurança do trabalho, bem como a sinalização e proteção adequada das obras para minimizar os riscos à comunidade;

4.2.6 Avaliar as atividades das equipes ambientais da Empreiteira.

4.2.7. Propor ações e procedimentos de modo a evitar minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais ou não previstos.

4.2.8. Propor penalidades contra a Empreiteira, nos casos do não atendimento dos requisitos ambientais ou nas situações que configurem não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões quinzenais de planejamento, bem como soluções para corrigir situações não resolvidas.

4.2.9. Avaliar a necessidade de paralisação das obras, nos casos de ações que tragam impactos ambientais significativos ou de continuidade sistemática de não-conformidades significativas, de modo a possibilitar a adoção tempestiva de medidas corretivas. Nesses casos, a Prestadora deve preparar relatório sintético para a Fiscalização da DESO, informando das questões envolvidas e da proposição de paralisação.

4.2.10. Avaliar periodicamente a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas, propor os ajustes necessários e apresentar relatórios periódicos de supervisão ambiental à Fiscalização da DESO e às entidades financiadoras.

4.2.11. Durante a execução das obras, a fiscalização e o gerenciamento dos aspectos ambientais deve ser realizado e registrado através de relatórios com periodicidade mensal, descrevendo as medidas adotadas para

cumprimento das diretrizes, normas, licenças, manuais e planos ambientais e fornecendo os subsídios necessários, para acompanhamento por parte da Fiscalização da DESO e da ADEMA.

4.2.12. Os relatórios para acompanhamento devem ter registros fotográficos da evolução da obra e das medidas e programas ambientais.

4.2. Serviços Sociais: compreendem todas as atividades de mobilização e comunicação social na área de intervenção, visando informar à população beneficiada acerca dos benefícios que serão obtidos com a melhoria das condições sanitárias e ambientais e das responsabilidades dos usuários com a sustentabilidade do Sistema.

4.2.1. A construção de sistemas de esgotos sanitários produz uma série de transtornos e contratempos físicos e previsíveis para a população: interdição de ruas, deposição de materiais nas vias, mudanças de sentido de vias, demolição de pavimentos e calçadas, rachaduras de muros e de paredes de casas, elevado nível de ruído dos equipamentos, etc., e cuja mitigação é atribuição da fiscalização dos serviços e obras.

4.2.2. Os transtornos que deverão ser objeto do trabalho social são aqueles normalmente não levados em conta em empreendimentos dessa natureza e que, no entanto, são os fatores mais importantes para que se obtenha um nível elevado de adesão inicial da população beneficiada ao sistema: a incredibilidade, a desinformação e a indiferença da população com relação à obra e que geram percalços no decorrer do empreendimento. Assim, as principais atividades do trabalho social são discriminadas a seguir.

4.2.2.1. Divulgar e prestar esclarecimentos sobre o empreendimento para a população beneficiária.

4.2.2.2. Estimular o exercício do controle social por meio da criação de mecanismos de participação da população no monitoramento do empreendimento, como também a participação igualitária de homens e mulheres nas diferentes ações sociais previstas, buscando que as atividades sejam sensíveis a gênero, como, por exemplo, garantindo a participação das mulheres nas comissões de acompanhamento de obras. Nas reuniões e outras atividades coletivas, disponibilizar espaço para crianças que eventualmente acompanharem suas mães ou pais.

4.2.2.3. Sensibilizar a opinião pública sobre a importância do esgotamento sanitário, proporcionando a reflexão, o debate e a troca de experiências entre técnicos, educadores ambientais, professores e a população em torno de um ideário comportamental urbano que sensibilize favoravelmente essa população para a melhoria das condições sanitárias e ambientais que serão obtidas com a ligação ao sistema.

4.2.2.4. Promover ações com os beneficiários para a reprodução dos valores sócio-organizativos, ambientais e sanitários.

4.2.2.5. Garantir a integração, a abrangência e a sustentabilidade das ações sociais através da articulação com entidades parceiras.

4.3.2.6. Instigar a população a ser corresponsável na execução do empreendimento, contribuindo para a manutenção dos equipamentos implantados e para o bom funcionamento do sistema de saneamento.

4.2.2.7. O processo metodológico do trabalho social a cargo da Consultora deverá ser sistematizado da seguinte forma:

- Mobilização e comunicação;
- Participação comunitária e desenvolvimento sócio-organizativo;
- Empreendedorismo; e
- Educação.

4.2.3. Mobilização e Comunicação

a- Ações Informativas: Têm por objetivo comunicar aos beneficiários os serviços que serão executados pela DESO, o andamento das obras e os impactos diretos da intervenção física no cotidiano da população, devendo ser realizadas através das visitas domiciliares porta a porta com entrega de folhetos, cartilhas e manuais, do atendimento ao público no escritório da Prestadora e ainda através dos meios de

comunicação locais, tais como: programas de rádio, carro de som, jornal, folhetos e cartazes, *outdoors*, etc.

A comunicação com a população deverá abranger também as ações e atividades informativas sobre as obras que ocorrerão semanalmente e dos impactos temporários que podem causar e onde podem causar e das medidas que a Empreiteira adotará para minimizá-los, como, por exemplo, informar os moradores das ruas onde se estiver trabalhando sobre possíveis cortes no fornecimento de água e a disponibilização de carro-pipa.

b- Articulação para Parcerias: Estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, com organizações sociais locais, lideranças comunitárias locais formais e informais, objetivando sempre potencializar e garantir a sustentabilidade das ações do trabalho técnico social.

c- Suporte às Intervenções Físicas: Periodicamente, deverão acontecer reuniões entre a equipe técnica de engenharia e a equipe técnica social para buscar o nivelamento das informações da intervenção física e social, sempre na perspectiva de fortalecer a intervenção interdisciplinar, contribuindo para o desenvolvimento sincronizado das ações. Frequentemente serão realizadas visitas aos trechos em obras (ou já concluídos) para observar a convivência dos moradores com o empreendimento.

d- Avaliação e Monitoramento: Durante a execução do projeto, deverão ser realizadas ações de avaliação das obras pela população, de modo a captar a percepção da população beneficiária com relação aos benefícios do empreendimento. As avaliações poderão ocorrer durante as reuniões com a comunidade, durante as visitas porta-a-porta ou ainda nas palestras e oficinas de educação socioambiental, utilizando-se de instrumentos como questionários ou dinâmicas de grupo.

4.2.4. Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio-Organizativo

a- Mobilização e Organização Comunitária: A participação social é uma oportunidade para o diálogo e a manifestação da população com relação aos serviços públicos, proporcionando o *feedback* direto e objetivo que proporciona uma melhor adequação da forma de execução das intervenções físicas às reais necessidades da população. Um dos eixos de desenvolvimento sócio-organizativo é a formação e monitoramento da Comissão de Acompanhamento de Obra – CAO, que deve ser composta de 3 membros titulares e 3 suplentes, eleitos em assembleia na comunidade e cuja atribuição será acompanhar a execução da obra através do Cronograma Físico-Financeiro e comunicar à Empreiteira ou à Fiscalização da DESO sobre possíveis irregularidades, bem como notificar os transtornos que o empreendimento esteja causando aos beneficiários.

O trabalho técnico social deverá desenvolver reuniões com os beneficiários do projeto para participarem do planejamento e implantação do empreendimento, às quais deverão comparecer, preferencialmente, os engenheiros da obra (da Fiscalização da DESO e da Empreiteira) e a equipe técnica social.

Deverá ser estabelecido no escritório local da Prestadora um canal de relacionamento com a população, para registrar, dar andamento e responder a possíveis queixas e reclamações. A equipe social poderá se utilizar da CAO como uma das fontes de acesso a este canal que deverá promover o registro de todas as queixas, como e em quanto tempo foram atendidas e, quando não se puderem ser solucionadas, qual encaminhamento foi dado.

Deverá ser promovida a ampla divulgação desse canal de relacionamento e dos meios de acesso: endereço do escritório da Prestadora, telefones e *e-mail* para contato, etc.; ficando sob a responsabilidade de um dos membros da equipe social as atividades de recebimento e de resposta às queixas e reclamações (mesmo que não seja sua atividade exclusiva), e devendo ser dada especial atenção às queixas relacionadas a danos que porventura venham a ocorrer provocados pelas obras.

4.2.5. Empreendedorismo

a- Geração de Trabalho e Renda: A equipe técnica social incentivará a incorporação da mão-de-obra local na intervenção física e social, gerando trabalho e renda. É aconselhável que a equipe técnica social e de engenharia seja constituída por um número significativo de profissionais da própria região da obra, devendo ser estimulada a contratação de mulheres para funções tipicamente ocupadas por homens e vice-versa.

Deve-se ainda capacitar a equipe contratada no que se refere à questões de gênero, em especial no se refere à assédio e violência contra mulher.

4.2.6. Educação

a- Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial: As ações educativas serão constituídas de palestras e oficinas nas escolas e em diversos espaços da comunidade, abordando as questões relacionadas ao meio ambiente, a importância sanitária e ambiental da água tratada, da coleta, tratamento e destino adequados dos esgotos e dos resíduos sólidos, devendo ainda buscar que as atividades sejam sensíveis à gênero, como, por exemplo, estimular a participação de mulheres, e também jovens, com vistas a formação de multiplicadores.

Deve ser também abordado o uso adequado dos patrimônios do SES-Dores: tubulações (ligações domiciliares e rede coletora), estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, além da importância da adimplência com o pagamento da conta de água e esgoto e dos prejuízos causados pelas ligações clandestinas, etc. fatores determinantes para o bom funcionamento e sustentabilidade do Sistema.

A equipe social também poderá abordar as questões sobre destinação do lixo, reciclagem, consumo consciente, etc. Em relação à educação sanitária, pode ser abordada a relação da qualidade da água para a saúde, destinação dos resíduos sólidos, hábitos saudáveis, esgotamento sanitário, etc. Já em relação à educação patrimonial, os cuidados com os equipamentos implantados pela DESO (hidrômetro, tubulações, redes de água e esgoto, estações de tratamento e elevatórias, etc.), o programa Tarifa Social da DESO e a gratuidade das ligações de esgoto se apresentam como opções de assuntos a serem abordados.

As ações acima citadas deverão estar articuladas e integradas com o Plano de Ações Sócioeducativas do Manual Ambiental de Construção do Projeto Águas de Sergipe, cuja execução será de responsabilidade da equipe de trabalho social da Prestadora contratada para apoio à supervisão das obras do SES-Dores.

A equipe do Trabalho Social deverá, também, considerar as atividades constantes do Relatório Ambiental Social - RAS (Nota Técnica nº 003/2014), que trata do trabalho social proposto para dar suporte às ações de desapropriação necessárias à implantação do SES-Dores, verificando a necessidade de articulação e integração com as atividades a serem desenvolvidas.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Para a prestação dos serviços objeto das presentes Especificações Técnicas, a Prestadora deverá mobilizar todo o pessoal técnico e de apoio necessário à execução satisfatória dos serviços.

5.2. A Contratada deverá designar 1 (um) profissional com graduação plena e com experiência na prestação de serviços ambientais e sociais de obras, preferencialmente de sistemas de esgotos sanitários, para atuar como **Coordenador Geral**.

6. ESCRITÓRIO LOCAL

6.1. A Prestadora deverá instalar um escritório de apoio localizado na área central da cidade com todo o mobiliário, equipamentos e instalações necessárias à execução satisfatória dos serviços.

7. RELACIONAMENTO DESO/CONSULTORA

7.1. A gestão do Contrato objeto das presentes Especificações Técnicas ficará a cargo da Gestão do Projeto Águas de Sergipe – GAS, órgão subordinado à Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE, da DESO.

7.2. Os engenheiros e técnicos designados para fiscalizar as obras constituirão a Fiscalização da DESO, trabalhando diretamente com a Prestadora, inclusive, com acompanhamento de campo, devendo todas as decisões, documentação técnica e medições serem homologadas pela Fiscalização da DESO.

7.3. A correspondência trocada entre DESO e Prestadora deverá ser feita entre o responsável da Consultora e o engenheiro designado como responsável pela Fiscalização da DESO e gestão do Contrato.

7.4. Cartas e mensagens eletrônicas deverão ser empregadas primordialmente para instruir ou comentar assuntos relacionados ao objeto contratado, devendo conter: local e data; Destinatário; Referência/Assunto; e Número do Contrato; e cada correspondência deverá tratar de um único assunto, o qual deverá estar claramente mencionado no tópico "Referência/Assunto".

7.5. Entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente por carta, mensagem eletrônica ou registro no Livro de Ocorrências, devendo ser desconsiderados entendimentos verbais não confirmados.

7.6. Semanalmente, em agenda previamente programada entre as partes, será realizada reunião com a participação de técnicos representantes da Prestadora e da Fiscalização objetivando a apresentação dos relatórios de produção de cada uma das unidades operacionais e frentes de serviço de redes/emissários; definição da programação de serviços da semana seguinte; e outros assuntos de interesse para o bom andamento das obras.

7.7. Mensalmente, deverá ser feita a avaliação da programação das obras e serviços e a definição da equipe da Prestadora para o mês seguinte, inclusive de eventuais especialistas para solucionar problemas e/ou dificuldades verificadas durante a execução das obras.

7.8. A DESO fornecerá cópias dos arquivos de projetos e cadastros do sistema de abastecimento de água da Sede Municipal de Nossa Senhora das Dores, como também deverá prestar todo o apoio necessário na interlocução com os organismos Municipais, Estaduais ou Federais, de forma a garantir a continuidade das obras em todas as frentes de serviço para o cumprimento do prazo contratual.

8. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROJETO

8.1. Modelos de Documentos: A Fiscalização da obra juntamente com a Prestadora deverão desenvolver todos os modelos de documentos que comporão o sistema de informações das obras do SES-Dores: modelos de controles diários de produção por frente de serviço ou por obra fixa, de relatórios de acompanhamento diário, semanal e mensal, de planilha de planejamento global e por frente de serviço, de Ordens de Serviço, de boletins de medição de serviços, etc.; a serem aprovados pela Fiscalização da DESO.

8.2. Relatórios Mensais: A Prestadora deverá elaborar e apresentar à DESO relatórios mensais indicando o progresso dos serviços sob sua responsabilidade. A apresentação deste Relatório far-se-á quando da entrega da fatura mensal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

8.2.1. Progresso da Supervisão Ambiental, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato, nome da Empreiteira e do responsável pela elaboração do Relatório, relatando as medidas adotadas para cumprimento das diretrizes, normas, licenças, manuais e planos mencionados neste Termo de Referência, inserindo documentos e registros fotográficos da evolução da obra, de qualquer ocorrência significativa e sua respectiva correção, e das medidas e ações de preservação ambiental;

8.2.2. Progresso do Trabalho Social, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato, nome da Empreiteira e do responsável pela elaboração do Relatório, relatando as atividades de articulação e mobilização, de campo, visitas domiciliares, de acompanhamento social às obras, etc., incluindo atas de frequência, registros fotográficos e demais documentos produzidos e decorrentes das atividades desenvolvidas, inclusive registros de queixas e reclamações e providências. Os relatórios devem apresentar indicadores quantitativos e qualitativo das atividades (Ex.: número de reuniões, visitas, reclamações etc.). Sempre que cabível devem ser apresentados de forma desagregada por gênero, p. ex., Quantidades de Homens e Mulheres presentes nas reuniões/beneficiados/capacitados etc.

8.3. Relatórios Finais: A Prestadora deverá elaborar os relatórios finais as obras, a seguir relacionados:

8.3.1. Relatório Final da Supervisão Ambiental: documento de produção previsto para o término das obras, relatando todas as atividades de supervisão ambiental, desenvolvidas ao longo do período de execução.

8.3.2. Relatório Final do Trabalho Social: documento de produção previsto para o término das obras, no qual a Prestadora apresenta o relato de todo o trabalho social desenvolvido ao longo do período de execução, como também a avaliação/opinião das pessoas que participaram das ações sociais desenvolvidas.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo total para a execução dos serviços será de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS, podendo ser prorrogado a critério da DESO.

10. ANEXOS

Os documentos técnicos que compõem os Anexos abaixo relacionados poderão se obtidos conforme instruções contidas no item 3.10.

10.1. Anexo I – Manual Ambiental de Construção do Programa Águas de Sergipe

Aracaju, abril de 2018

Engº Marcelo Luiz Monteiro
Gestão do Programa Águas de Sergipe